



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SÃO PAULO

CNPJ: 55.752.042/0001-70

PORTARIA Nº. 003/2026.

“Dispõe sobre o reestabelecimento da contagem de tempo de serviço em favor dos servidores e funcionários do Poder Legislativo, para fins de aquisição de eventuais direitos e benefícios, nos termos da Lei Complementar Federal nº. 226/2026”.

GERALDO JUNITI OGURI, presidente da Câmara Municipal de Nova Independência/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 30, II, alíneas, “a” e “b” do RICM) e, fundamento no que determina a **Lei Complementar Federal nº. 226/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Determinar o restabelecimento da contagem de tempo de serviço dos servidores e funcionários públicos do Poder Legislativo de Nova Independência-SP, no período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, suspensa pela Lei Complementar Federal nº. 173/2020, com base no que determina a Lei Complementar Federal nº. 226/2026, para fins de aquisição de quinquênios, licença prêmio e quaisquer outros benefícios equivalentes, cujo requisito seja o decurso de tempo de efetivo exercício no serviço público.

Artigo 2º. - O tempo de serviço compreendido no período mencionado no artigo 1º., será considerado como de efetivo exercício, e será computado integralmente para todos os fins de direito, inclusive para fins de progressão funcional, promoção e evolução de carreira.

Artigo 3º. - Para fins de reconhecimento de direitos, o restabelecimento da contagem de tempo de serviço de que trata esta portaria, produzirá efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2026, data de publicação da LC nº. 226/2026.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Artigo 5º. - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Nova Independência/SP, 05 de Março de 2.026.


Geraldo Juniti Oguri
Presidente da Câmara Municipal.

março de 2.026.

Publicado na ~~Secretaria~~ e site da Câmara Municipal, em 05 de


Autimes Pereira-Secretário Administrativo.